

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. _____

Itapuí de _____

de 195 _____

LEI Nº 335, de 13 de novembro de 1959

Transfere exercício de cargo

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

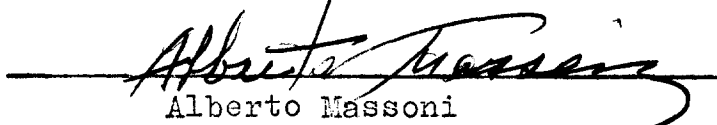
Artigo 1º)- O cargo de "Fiscal do Distrito de Boracéia" com a desintegração deste do Município, passa a compor o Quadro dos Funcionários locais, com a méra designação de "Fiscal", cujo titular terá as incumbências próprias do cargo, a serem desempenhadas neste Município.

Artigo 2º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba assegurada no atual Orçamento para o cargo transferido e nos exercícios futuros de verbas próprias nos Orçamentos.

Artigo 3º)- Se um dos atuais fiscais vier a aposentar-se o cargo respectivo extinguir-se-á, de forma ao numero de cargos de "Fiscal" não ultrapassar a dois (2).

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 1959.


Alberto Massoni
Prefeito Municipal